PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA FRANCA MAQUINAS LTDA, ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, GARANTINDO ASSIM A MELHOR EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS REFERIDOS CENTROSDO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito. JOÃO NOGUEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 2216818, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º ***.865.944-**, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 567, Centro, Nova Cruz/RN, Prefeito Municipal, daqui por diante de ORGÃO GERENCIADOR PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, GARANTINDO ASSIM A MELHOR EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS REFERIDOS CENTROS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FRANCA MAQUINAS LTDA CNPJ: 37.401.359/0001-80 ENDEREÇO: R. GASTÃO VIDIGAL, 80 , CENTRO, Pérola/PR, CEP: 87540-000													
							Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	VI Total(R\$
							1	OVERLOCK – MÁQUINA DE PONTO CORRENTE CONTENDO: OVERLOCK PONTO CADEIA COM EMBUTIDOR DE CORRENTE (BK). SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO. MÁQUINA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE TRANSPORTE SIMPLES POR DENTES IMPELENTES, COM DIFERENCIAL. SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO E DIFERENCIAL FR FÁCIL MANUSEIO. SISTEMA DE RESERVATÓRIO DE SILICONE SUPERIOR E INFERIOR. PROTETOR DE OLHOS, DEDOS E CORREIA. MÁQUINA DE DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. PASSAGEM DE LINHA IDENTIFICADA ATRAVÉS DAS CORES GRAVADAS INTERNAMENTES. VISOR DO NÍVEL E FLUXO DO ÓLEO, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUINDO 02 AGULHAS, 04 LINHAS. COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3,6 MM. DO PONTO BITOLA PADRÃO 2MM. ALTURA MÁXIMA DO CACADOR 6MM. 6000 PONTOS POR MINUTO. MOTOR DE ½ HP BIVOLT 110V/220V. LARGURA DO OVERLOCK DE 4MM. COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM (MESA, ESTANTE E MOTOR). COM GARANTIA DE 365 DIAS.		UND	5,000000	2.452,980	12.264,9
2	0040587 - MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL – MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO RETA, UMA AGULHA, 4500RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, PONTO ATÉ 5MM, COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM COMPOSTO POR: TAMPO DE MADEIRA, REVESTIDA EM FÓRMICA IMPERMEÁVEL, ESTANTE DE FERRO, MOTOR IMPORTADO SILENCIOSO 750W 110/220V COM CHAVE DE REVERSÃO DE VOLTAGEM E VELOCIDADE E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO. SISTEMA DE LEVANTAMENTO DO CALCADOR POR ALAVANCA E JOELHEIRA. PROTETOR DE CORREIA. SISTEMA DE	Mafran Special / Doso	UND	5,000000	1.728,290	8.641,4							

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 20.906,35 (vinte mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



LANÇADEIRA NA HORIZONTAK DE ALTA PRODUTIVIDADE. TRANSPORTE SIMPLES E REGRESSIVO COM SELETOR DE AJUSTE E RETROCESSO. ESTANTE COM REGULAHEM DE

ALTURA. GARANTIA DE 365 DIAS.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - **3.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - **3.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - **3.1.3.** *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- **3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - **3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- **3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

- **4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- **6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- **6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDICÕES GERAIS.

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

FRANCA MAQUINAS LTDA
CNPJ/MF n° 37.401.359/0001-80
PROMITENTE CONTRATADO

